

EDITAL UESC Nº 098/2020
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A TURMA 2021.1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA E BIOTECNOLOGIA DE MICRORGANISMOS – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidato(a)s ao Programa de Pós-graduação em Biologia e Biotecnologia de Microrganismos (PPGBBM) (Mestrado e Doutorado Acadêmicos). As regras de inscrição seguem o disposto nas Resoluções CONSU nº 01/2018, CONSEPE nº 21/2020, nas informações descritas na página do on-line PPGBBM (http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/microbiologia) e nas seguintes normas:

1. DAS VAGAS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 1.1. A seleção, cujas inscrições estão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas para o Mestrado e para o Doutorado, com base na Demanda de Vagas publicada na página do PPGBBM e cujas datas são estipuladas pela Chamada 1, **no entanto, não há até o presente momento, a garantia da disponibilização de bolsas de estudo para esta Chamada.**

CHAMADA 1 – Datas e períodos de cada etapa do Processo Seletivo:

Etapa	Datas ou períodos
Inscrições	14 de dezembro de 2020 até 21 de janeiro de 2021
Homologação	A partir do dia 25 de janeiro de 2021
Prova de Conhecimento	10 de fevereiro de 2021
Análise do Histórico Escolar e Currículo (dispensa a presença do candidato)	A partir do dia 11 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado da Prova de Conhecimento	A partir do dia 11 de fevereiro 2021
Divulgação do resultado preliminar	A partir do dia 22 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado final	A partir do dia 25 de fevereiro de 2021

- 1.2. Dentre as vagas, será destinada 1 vaga, com inscrição exclusiva, para o Doutorado com bolsa CNPq, conforme Portaria UESC nº 548/2020 e Edital CNPq nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI. O(A) candidato(a) que se inscrever para esta vaga, deverá observar o projeto específico a ser desenvolvido que será indicado no quadro de Demanda de Vagas.
- 1.3. Seguindo o que rege o art. 94 da resolução CONSU 01/2018 deste total, o percentual mínimo 10 % (dez por cento) sobre as vagas oferecidas para cada curso, serão destinadas a funcionário(a)s do quadro efetivo da UESC.



- 1.4. O(A)s candidato(a)s às vagas institucionais submeter-se-ão a todas as etapas do processo seletivo, porém serão classificado(a)s em lista específica.
- 1.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo poderá ser imediatamente matriculado(a) caso sua bolsa tenha sido captada pelo(a) Orientador(a) para projeto específico.
- 1.6. Caso o número de vagas disponibilizado não seja preenchido, parcialmente ou em sua totalidade, as vagas poderão ser aproveitadas por candidato(a)s aprovado(a)s que se encontrem na lista de excedentes, de acordo com a disponibilidade do Programa e conforme ordem de classificação geral.
- 1.7. Caso haja candidato(a)s classificado(a)s como excedentes ao número de vagas e caso os Docentes ou a Coordenação do PPGBBM tenham obtido bolsas adicionais de Mestrado ou de Doutorado, o número de vagas poderá ser ampliado até o número total de bolsas de Mestrado e de Doutorado que estejam disponíveis até um ano após a divulgação do resultado final deste Edital, podendo estas ser preenchidas por candidato(a)s aprovado(a)s neste Edital.
- 1.8. Caso ocorra disponibilidade de bolsas de estudo, e não haja candidato(a) apto(a), novas chamadas para seleção nos moldes deste Edital poderão ser publicadas com novas datas para cada etapa discriminada na CHAMADA 1.
- 1.9. O(a)s candidato(a)s que abdicarem formalmente, no ato da inscrição, de receber bolsa de estudos também serão classificados em lista específica, e poderão ser convocados como vagas adicionais, observado o limite máximo de candidato(a)s que podem ser absorvidos por cada Orientador(a). Candidato(a)s selecionado(a)s nesta opção não poderão concorrer posteriormente a nenhuma bolsa de estudo do Programa durante toda a condução do curso.
- 1.10. Podem candidatar-se ao Mestrado o(a)s profissionais portadore(a)s de diploma de Graduação ou documento comprobatório oficial da Instituição de que a colação de grau já terá ocorrido até a data da matrícula.
- 1.11. Podem candidatar-se ao Doutorado o(a)s profissionais portadore(a)s de Diploma ou Ata de defesa do Mestrado acadêmico ou Mestrado profissional, reconhecidos pela CAPES. Para aqueles candidatos que estejam cursando o Mestrado no momento da inscrição, o documento comprobatório de conclusão deve ser substituído por atestado ou declaração, emitida pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, com a perspectiva de conclusão do Mestrado até a data da matrícula.
- 1.12. O(A)s candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão comprovar domínio da língua portuguesa e inglesa conforme condições descritas nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

2. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão realizadas mediante os seguintes documentos, período e horário:

Período	De 14 de dezembro de 2020 a 21 de janeiro de 2021
Forma	O envio da documentação completa, abaixo listada, deve ser feito exclusivamente por meio eletrônico , conforme instruções disponibilizadas no site do PPGBBM (http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/microbiologia)



Horário	Até às 23h59min (horário local de Ilhéus) do dia 21 de janeiro de 2021.
Documentos	Ficha de inscrição on-line disponibilizada no site do PPGBBM (http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/microbiologia)
	Fotocópias digitalizadas (frente e verso) da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); fotocópia digitalizada (frente) do CPF (quando a numeração se não estiver no RG); fotocópia digitalizada (frente e verso) do Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral com código de autenticidade; fotocópia digitalizada do Passaporte (apenas para candidato(a)s estrangeiro(a)s).
	Fotocópia digitalizada da Certidão de Casamento [caso os títulos e documentos estejam com o nome de solteiro(a) e o(a) portador(a) seja casado(a)].
	Fotocópia digitalizada (frente e verso) do Diploma de Graduação plena (para candidato(a)s ao Mestrado) ou do Diploma de Conclusão de Curso de Mestrado (para candidato(a)s ao Doutorado) assinado pelo(a) diplomado(a) e representantes da Instituição e contendo código digital para verificação de autenticidade ou carimbo e assinatura do órgão que o emitiu Para aqueles candidatos que estejam cursando a Graduação ou Mestrado no momento da inscrição, o documento comprobatório de conclusão deve ser substituído por atestado ou declaração, emitido pela Instituição (para o Mestrado) ou pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação (para o Doutorado), com a perspectiva de conclusão até a data da matrícula.
	Fotocópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de Graduação plena (para candidato(a)s ao Mestrado) ou do Histórico Escolar do curso de Mestrado (para candidato(a)s ao Doutorado) contendo código digital para verificação de autenticidade ou carimbo e assinatura do órgão que o emitiu.
	Cópia digitalizada do <i>Curriculum vitae</i> obrigatoriamente no formato Lattes completo (http://lattes.cnpq.br/), atualizado e cadastrado no banco de dados do CNPq devidamente comprovado com os documentos digitalizados na ordem em que aparecem no ANEXO I . Esse modelo de currículo é válido para todos os candidatos, inclusive os estrangeiros.

- 2.2. A Comissão do Processo de Seleção enviará um e-mail para cada candidato(a) confirmando o recebimento da documentação para a inscrição. Candidato(a)s que não receberem a confirmação até as 12h00 do dia 22 de janeiro de 2021 deve, imediatamente, entrar em contato exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgbbm@gmail.com.
- 2.3. A Comissão do Processo de Seleção analisará a documentação apresentada na inscrição e homologará os pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado na página do PPGBBM (http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/microbiologia) a partir do dia 25 janeiro de 2021.



- 2.3.1. Somente a última inscrição será analisada caso seja realizada mais de uma submissão utilizando-se o mesmo número de CPF.
- 2.3.2. Somente serão deferidos os pedidos de inscrição com documentação completa e que atendam às exigências deste Edital.
- 2.3.3. O não atendimento a qualquer dos requisitos constantes neste Edital e na regulamentação pertinente da UESC, inviabilizará a continuidade da participação do(a) candidato(a) no Processo de Seleção.
- 2.3.4. O(A) candidato(a) que detectar qualquer equívoco na homologação das inscrições que o desabone, poderá encaminhar recurso à Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgbbm@gmail.com, no prazo máximo de 48 h contados a partir da divulgação estipulada no item 2.3. Não será permitido alterar ou acrescentar documentos durante o prazo recursal.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. O processo de seleção constará das seguintes etapas:

ETAPA 1

Prova de Conhecimentos	
Formato	A prova será realizada na modalidade remota (on-line) e as informações necessárias serão publicadas na página do PPGBBM (http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/microbiologia/) juntamente com a homologação das inscrições.
Observação 1	Essa prova de conhecimentos específicos em Microbiologia e Biotecnologia de Microrganismos abordará o Programa de Assuntos disponibilizado na página do PPGBBM (http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/microbiologia/)

ETAPA 2

Análise do Histórico Escolar e do <i>Curriculum vitae</i> (Lattes) (Etapa classificatória)	
Observação 2	Será realizada apenas pelos membros da Comissão de Seleção, com base na documentação apresentada. A PRESENÇA DO CANDIDATO É DISPENSADA. Esta etapa seguirá a análise dos itens constantes no ANEXO I deste Edital.

- 3.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar, até doze meses após a sua primeira matrícula, um certificado de proficiência em inglês emitido por órgãos credenciados, descritos no item 3.3, ou realizado pela Comissão de Proficiência em Línguas Estrangeiras da UESC. Poderá ainda ser realizado exame de habilitação em língua inglesa, oferecido presencialmente em data oportuna, pela Comissão de Seleção.
- 3.3. O(A) candidato(a) que realizar um exame externo de proficiência em língua inglesa e obtiver uma pontuação igual ou superior as seguintes pontuações: TOEFL IBT = 71, TOEFL ITP = 527, IELTS = 6 e Cambridge Exam CAE ou FCE = B2, será considerado(a) aprovado(a), com nota máxima (nota 10), na Prova de Inglês. Só serão aceitos os



exames TOEFL e IELTS com validade máxima de 2 anos, sendo exigido que o(a) candidato(a) obtenha nota mínima de 5 em cada banda (*speaking, reading, writing, listening*) do exame IELTS. Não há prazo de validade estipulado para os certificados Cambridge CAE e FCE.

- 3.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) no momento de aplicação remota (on-line) da Prova de Conhecimentos previsto por este Edital ou estipulado pela Comissão de Seleção, inviabilizará a continuidade da sua participação no processo de seleção e, conseqüentemente, resultará na sua desclassificação.
- 3.5. O(A)s candidato(a)s ao Mestrado que não alcançarem nota 5,0 (cinco) na Prova de Conhecimentos específicos serão desclassificados do processo seletivo.
- 3.6. O(A)s candidato(a)s ao Doutorado que não alcançarem nota 7,0 (sete) na Prova de Conhecimentos específicos serão desclassificados do Processo Seletivo.
- 3.7. Os recursos deverão ser entregues exclusivamente por email para a Comissão de Seleção e-mail: selecaoppgbm@gmail.com, no prazo máximo de 48 h contados a partir da divulgação das notas.
- 3.8. A Prova de Conhecimentos avaliará os conhecimentos relativos a conceitos básicos nas áreas de Microbiologia e Biotecnologia de Microrganismos.
- 3.9. O Programa de Assuntos para a Prova de Conhecimentos e bibliografia disponível serão disponibilizados no site do PPGBBM (http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/microbiologia/).

4. DA AVALIAÇÃO:

- 4.1. Para cada candidato(a) será atribuída uma nota de zero a 10 em cada parâmetro considerado na avaliação, conforme a seguinte tabela:

ETAPA	NOTA
Prova de Conhecimentos (P)	De zero a dez
Histórico Escolar (H)	De zero a dez
<i>Curriculum vitae</i> no formato Lattes (C)	De sete a dez

- 4.2. A Nota Final de cada candidato(a) será atribuída entre zero e 10 e será calculada para o Mestrado pela expressão: $(4P + 1H + 5C)/10$ e para o Doutorado pela expressão: $(3P + 1H + 6C)/10$, em que "P" é a nota obtida na Prova de Conhecimentos; "H" é a nota obtida no Histórico Escolar e "C" é a nota obtida na análise do *Curriculum vitae* (**ANEXO I**). As Notas Finais mínimas para aprovação no Processo Seletivo são 5,0 (cinco) pontos para o Mestrado e 7,0 (sete) pontos para o Doutorado.
- 4.2.1. O cálculo da nota do Histórico Escolar será equivalente ao valor médio das disciplinas cursadas (coeficiente de rendimento); para os casos em que as notas são fornecidas como conceitos, será aplicada a seguinte pontuação: A = 10, B = 8,5, C = 5,5, D = 3,5, E = 1,5 e F = 0.
- 4.3. O(A) candidato(a) pode optar por apresentar um artigo científico publicado como primeiro autor em periódico indexado nos dois últimos anos, para pontuação em substituição à realização da Prova Conhecimentos. Neste caso, será atribuída uma nota,



- baseada no fator de impacto (JCR), conforme as seguintes pontuações: $JCR \geq 3 = 10$; $2,9 \geq JCR \geq 1,5 = 9$; $1,4 \geq JCR \geq 0,5 = 8$ e $0,4 \geq JCR \geq 0 = 7$. O artigo científico apresentado para este fim não poderá ser pontuado no *Curriculum vitae* (**ANEXO I**).
- 4.4. Para os casos em que o(a) candidato(a) apresentar artigos científicos diferentes para pontuação como Prova de Conhecimentos e para pontuação no *Curriculum vitae* (**ANEXO I**), o artigo para pontuação como Prova de Conhecimentos deve ser identificado na ficha de inscrição e apresentado separadamente à comprovação do *Curriculum vitae*.
- 4.5. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s por Nota Final serão inicialmente selecionado(a)s por ordem decrescente de suas notas obtidas e, **no caso de não ser confirmada a disponibilização de bolsas para este período**, a seleção será realizada então a favor daquele(a)s candidato(a)s que abdicarem formalmente, no ato da inscrição, de receber bolsa de estudos.
- 4.6. Uma vez tendo sido confirmada a disponibilização de bolsas de estudo para este período, a seleção também se iniciará com a listagem decrescente do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Nota Final, seguida da atribuição das bolsas, sempre respeitando o número máximo de bolsas disponibilizadas para cada nível de curso (Mestrado ou Doutorado). Na hipótese de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos (Etapa 1). Será divulgada uma lista de excedentes, caso ocorra, na página do PPGBBM (http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/microbiologia/).
- 4.7. No caso de aprovação de candidato(a)s no Processo Seletivo além da capacidade de orientação do(a) Docente, conforme a Demanda de Vagas apresentada na página do PPGBBM (http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/microbiologia/), o(a) candidato(a) poderá ser remanejado para outro(a) Professor(a) Orientador(a) do Programa que tenha disponibilidade e capacidade de orientação.
- 4.8. O(A) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) com o resultado da seleção poderá encaminhar recurso à Comissão de Seleção (selecaoppgbm@gmail.com), no prazo máximo de 48 horas contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

5 DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS AULAS:

5.1 A matrícula inicial será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

Período	A matrícula será realizada de forma remota (on-line) ou presencial, a ser definido oportunamente, de acordo com o calendário acadêmico do Programa, a ser divulgado na página do PPGBBM (http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/microbiologia/) ou por convocação mediante disponibilidade de bolsa.
Horário	Das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h30min
Local	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia e Biotecnologia de Microrganismos, no 1º andar, Pavilhão Max de Menezes, UESC.
Documentos	Ficha de matrícula



- 5.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a) no Processo Seletivo que não efetuar a matrícula no primeiro semestre do curso, de acordo com o estipulado no item 5.1 deste edital, automaticamente perderá seu direito a vaga.
- 5.3 Uma vez aprovado(a), o(a) candidato(a) que apresentar, no momento da inscrição, o certificado, ou a declaração, relativos à conclusão de curso de maior titulação, deverá apresentar cópia autenticada do diploma no prazo máximo de 18 meses, contados a partir da data da primeira matrícula, sob pena de ser desligado do curso.
- 5.4 O(A) candidato(a) cujo Diploma ou Certificado de Estudos tenha sido obtido no exterior deverá apresentar esses documentos apostilados se forem originários de país signatário da convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente se de um país não signatário.
- 5.5 No ato da matrícula, o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão apresentar, além da ficha de matrícula, a cópia do visto e o documento com protocolo de comparecimento à Polícia Federal para solicitar a Carteira Nacional de Estrangeiro.

6 DAS INFORMAÇÕES:

Em caso de necessidade de mais informações ou esclarecimentos, o(a) candidato(a) poderá enviar mensagem para a Comissão do Processo de Seleção pelo email: selecaoppgbbm@gmail.com.

7 DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou não previstos por este Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e homologados pela plenária do Colegiado do PPGBBM.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 4 de dezembro de 2020.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**

